



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA Nº 029/2022 – Core-RN

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65, art. 26 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, instituído pela Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006, o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN não funcionará no dia 03 (três) de outubro (segunda-feira), retornando suas atividades normais a partir do dia 04 de outubro 2022.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.